



PORTARIA Nº 145, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

Paulo Ricardo da Silva, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam abaixo designados, sempre em conjunto de 02 (dois), independentemente da ordem de nomeação, autorizados, na ausência ou impedimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

MARLI MENDES BICUDO DA SILVA MOTA – Pasep nº 1.700.59105-30 – Contadora;

JULIADRIO SEBASTIÃO QUIRINO ABREU – Pasep nº 1.903.74715-71 – Secretário Municipal de Finanças;

DARCI RODRIGUES – Pasep nº 1.078.72962-92 – Escriturário;

Artigo 2º - Aos outorgados acima citados, ficam autorizados poderes para:

- I. EMITIR CHEQUES;
- II. ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- III. REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES;
- IV. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- V. SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
- VI. CANCELAR CHEQUES;
- VII. BAIXAR CHEQUES;
- VIII. EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS;
- IX. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- X. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- XI. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- XII. CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
- XIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO DO AUTO ATENDIMENTO SETOR PÚBLICO – AASP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Recursos Humanos

- XIV. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, DE CONTA CORRENTE, DE INVESTIMENTOS E DE OPERACOES DE CRÉDITO;
- XV. EMITIR COMPROVANTES;
- XVI. ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO;
- XVII. ASSINAR INSTRUMENTO CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 03 de setembro de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.

Ana Paula Bianchi de Almeida
Secretária Municipal de Administração